

S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS

SOCIAIS

Portaria Nº 61/1997 de 7 de Agosto

Considerando que, no âmbito do Capítulo V, do Acordo de Cooperação estabelecido em 1982, entre a Direcção Regional de Saúde e os Institutos das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus e de São João de Deus, se toma necessário proceder a actualizações anuais dos valores a pagar como diárias de internamento em regime de pensionistas de enfermaria dos utentes do Serviço Regional de Saúde;

Considerando que o valor da diária pelo internamento em regime de pensionista de enfermaria é determinado tendo por base uma apreciação das contas de exercícios anteriores e da sua evolução, do orçamento para o respectivo ano, da infracção e das disponibilidades financeiras do Serviço Regional de Saúde;

Considerando que todos os valores transferidos pelo 3º orçamento da Região Autónoma dos Açores são integralmente despendidos em benefício dos utentes da Região e do Património localizado na mesma.

Assim, ao abrigo do artigo 229.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Assuntos Sociais o seguinte:

1. Fixar a actualização das diárias de internamento em regime de pensionista de enfermaria a pagar aos Institutos das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus e de São João de Deus, em 1997 no montante de 3 900\$.
2. Estes valores vigorarão a partir de 1 de Agosto do corrente ano.

Secretarias Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Assuntos Sociais

Assinada em 21 de Julho de 1997.

O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, Roberto de Sousa Rocha Amaral
O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, José Gabriel do Álamo de Meneses.